



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 05 de setembro de 2022 – Edição 847 – Lei 2.558/2014



NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida junto aos autos do mandado de segurança nº 50001413320208210143, que determina a integração no serviço público municipal de Arroio do Tigre ao qual prestou concurso para provimento do cargo efetivo de Almoxarife, resolve:

NOMEAR

O Sr. **LUCAS RITTER DA SILVA**, 2º Classificado no Concurso Público – Edital nº 006/2016, para o cargo de Almoxarife, Padrão “2”, Classe A, criado pela Lei Municipal nº 2.954/2018 (Regime Jurídico dos Servidores), devendo receber remuneração correspondente ao cargo no valor de R\$ 1.700,76 (um mil setecentos reais com setenta e seis centavos), a contar de 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 05 de setembro de 2022.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
05/09/2022 16:55:33
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 05.09.2022

Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
05/09/2022 17:08:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/09/2022 16:55:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE [mbrs310544050e4](http://mbrs.ic.gov.br/assine/mbrs310544050e4)
POR: MARCIANO RAVANELLO/854716532020 EM 05/09/2022 16:55



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 1 de 1.